



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ



2. O não comparecimento no prazo preconizado no presente edital de convocação, implicará na renúncia tácita de direitos do convocado ao cargo no qual foi aprovado no teste seletivo 001/2017.

3. Por ocasião da entrega da documentação acima apontada e assinatura do contrato de trabalho com a administração pública, o candidato aprovado no processo seletivo 001/2017, deverá preencher as declarações constantes do anexo II e III do presente Edital de convocação.

São Francisco do Piauí, 08 de março de 2018.

ANTONIO MARTINS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Professor de Matemática (L. Salinas – Creche Tia Salomé e Posidônio Queiroz) – CLASSIFICADO

Nº DE ORD EM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	1568860	Francisco Wilson de Lima

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade número _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CPF), sob o número _____, declaro para os devidos fins de contratação de cargo público temporário que não recebo proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, XVI da Constituição da República Federal do Brasil, não comprometendo, desta forma, minha contratação temporária para o cargo de _____ deste Poder Público Municipal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

São Francisco do Piauí/PI, ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade número _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CPF), sob o número _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Edital nº 001/2017 para o cargo de _____, confirmo estar ciente e concordo com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI.

São Francisco do Piauí/PI, ____/____/____

Assinatura do Candidato



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Rua Marcos Vieira, 1821 – Centro, Baixa Grande do Ribeiro/PI
CNPJ 05.170.237/0001-34 – E-mail: baixagrandedoribeiro@hotmail.com – Fone 89-3570-1426

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre emenda modificativa aos artigos 10º e 25 da Resolução 001/2011, de 22 de março de 2011 que "Dispõe sobre o plano de classificação de cargos e funções da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, estabelece o respectivo plano de carreira e dá outras providências".

Faço saber que o Plenário desta Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Presidente, PROMULGO a presente Resolução:

Art. 1º Fica aprovada Emenda Modificativa aos artigos 9º, 10º e 25 da Resolução 001/2011, de 22 de março de 2011 que "Dispõe sobre o plano de classificação de cargos e funções da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, estabelece o respectivo plano de carreira e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte Redação:

I - Emenda modificativa ao art. 9º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. Fica definido o quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, com a respectiva denominação, número de cargos, e padrão de vencimentos.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Secretário Administrativo	02	01
Zelador (a)	04	03
Vigia	03	03

II – Emenda modificativa ao art. 10º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10º - Fica definido o quadro de cargos em comissão e funções de confiança da Câmara Municipal, com denominação, número de cargos, e padrão de vencimentos:

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Assessor Legislativo	03	02
Auxiliar Legislativo e Administrativo	03	03
Diretor do Departamento de Coordenação do Sistema de Controle Interno	01	01

Chefe da divisão de almoxarifado e controle patrimonial	01	03
Chefe da divisão de protocolo	01	03
Motorista da Presidência	02	02

III – Emenda modificativa ao art. 25, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 – Os vencimentos dos cargos efetivos, valores dos cargos em comissão e funções de confiança, são expressos em padrões de vencimentos, sendo os seguintes:

VALORES DE ACORDO COM O PADRÃO DOS VENCIMENTOS	
PADRÃO	VALORES EM REAIS
01	R\$ 2.163,65
02	R\$ 1.593,61
03	R\$ 1.039,86

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018, revogando qualquer disposição em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sala das Sessões, 06 de março de 2018.

Pedrovanio Pereira dos Santos
PEDROVANIO PEREIRA DOS SANTOS
- PRESIDENTE -

Ananias Borges de Sousa
ANANIAS BORGES DE SOUSA
- VICE-PRESIDENTE -

João Hilton Cabral dos Santos Martins
JOSE HILTON CABRAL DOS SANTOS MARTINS
1º SECRETÁRIO -

Osmirando Pereira da Silva
OSMIRANDO PEREIRA DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO -

